



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim@uai.com.br



LEI Nº 990/2003.

Estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do Município de Simonésia para o exercício de 2004.

A Câmara Municipal de Simonésia, através de seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica aprovado o Orçamento do Município de Simonésia para o exercício de 2004, que estima a receita em R\$ 9.950.000,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º) A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS	2004
RECEITAS CORRENTES	8.855.377
RECEITA TRIBUTÁRIA	145.331
Receita de contribuições	159.988
Receita Patrimonial	55.446
Receita Agropecuária	0
Receita Industrial	0
Receita de Serviços	4.000
Transferências Correntes	8.452.511
Outras Receitas Correntes	38.101
RECEITAS DE CAPITAL	2.027.801
Operações de Crédito	0
Alienação de Bens	0
Amortização de Empréstimos	0
Transferências de Capital	2.027.511
Outras Receitas de Capital	290
TOTAL DE RECEITAS	10.883.178
CONTAS RETIFICADORAS	(933.178)
TOTAL GERAL DE RECEITAS	9.950.000

08/11/04
19:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim@uai.com.br



Art. 3º) As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração e conforme o seguinte desdobramento:

a) DESPESAS POR FUNÇÕES

EXECUTIVO MUNICIPAL

Legislativa	R\$	367.400,00	
Judiciária	R\$	95.000,00	
Essencial à Justiça	R\$		
Administração	R\$	1.128.000,00	
Defesa Nacional	R\$		
Segurança Pública	R\$	35.000,00	
Assistência Social	R\$	227.000,00	
Previdência Social	R\$	430.000,00	
Educação	R\$	2.143.000,00	
Saúde	R\$	2.169.000,00	
Cultura	R\$	109.500,00	
Urbanismo	R\$	967.000,00	
Saneamento	R\$	1.059.500,00	
Gestão Ambiental	R\$	3.400,00	
Agricultura	R\$	421.200,00	
Indústria	R\$		
Comunicações	R\$	69.000,00	
Energia	R\$		
Transporte	R\$	595.000,00	
Desporto e lazer	R\$	44.000,00	
Encargos Especiais	R\$		
Reserva de Contingência	R\$	87.000,00	
SOMA	R\$	9.950.000,00	

b) – DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

EXECUTIVO MUNICIPAL

3.0 – DESPESAS CORRENTES

R\$ 6.904.800,00

Praça Getúlio Vargas, 50 - Fone: (0xx33) 3336-1235 - Fax: (33) 3336-1269 - CEP- 36930-000 - Simonésia – Minas Gerais

08 002/104
Banc 01 04
14:30 h



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim@uai.com.br



3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 3.195.500,00
3.2 – Juros e encargos da Dívida	R\$ 9.300,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	R\$ 3.700.300,00
4.0 – DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 2.958.200,00
4.1 – Investimentos	R\$ 2.592.200,00
4.2 – Inversões Financeiras	R\$ 1.000,00
4.3 – Amortização da Dívida	R\$ 365.000,00
Reserva de Contingências	R\$ 87.000,00
SOMA	R\$ 9.950.000,00

Art. 4º) A aplicação dos recursos discriminados no art. 3º, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º) Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de 15%(quinze por cento) das despesas fixadas nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo, para tanto:

- a) anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- b) utilizar o excesso de arrecadação na forma do § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64;
- c) utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do § 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

§ 1º - Não oneram o limite expressado no caput deste artigo, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às despesas com o pagamento da dívida pública municipal, às despesas com precatórios judiciais e as despesas com pessoal e encargos, ficando autorizado a abertura de créditos suplementares até o valor limite autorizado nesta lei.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias;

Art. 6º) Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com disposto no art. 165, § 8º da Constituição da República a:

08 05 04
14:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim@uai.com.br



I – realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;

II – realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7º) Esta lei entrará em vigor no exercício de 2004, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro.

Simonésia(MG), 30 de dezembro de 2003.

Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

005/104
08 05 04
14:30hs